



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 164, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, § 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 21 de agosto de 2017, e considerando o constante dos autos do Procedimento Administrativo nº 19.00.5000.0000655/2017-76, RESOLVE:

Art. 1º O anexo da [Portaria CNMP-SG nº 150, de 23 de agosto de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	EVENTO
25/8/2017 a 4/9/2017	Período de inscrição de servidores para participação do projeto-piloto de teletrabalho.
5/9/2017 a 13/9/2017	Análise pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas acerca da observância dos requisitos objetivos para participação de servidor no projeto-piloto de teletrabalho.
13/9/2017	Divulgação dos servidores aptos a participar do projeto-piloto de teletrabalho pela Secretaria-Geral.
14/9/2017	Início da execução de atividades em regime de teletrabalho pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO